

ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO Nro 156/91

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARDOSO DE VARGAS, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 252/91, de 08.10.91, resolve:

D E C R E T A R :

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), em suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101-SECRETARIA DA CÂMARA

010101010012001- Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.1.1. - Pessoal Civil Cr\$ 900.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301-ÓRGÃOS SUBORDINADOS

030103070202003- Supervisão e Coordenação Geral

3.1.1.1. - Pessoal Civil Cr\$ 100.000,00

Art. 2 - Servirá de cobertura do crédito suplementar, aberto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0502-DEPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

050210603271024- Ampliação da Rede de Ilum Pública Urbana

4.1.1.0. - Obras e Instalações Cr\$ 935.000,00

0503-DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

050316885311011- Ampliação da Garagem Municipal

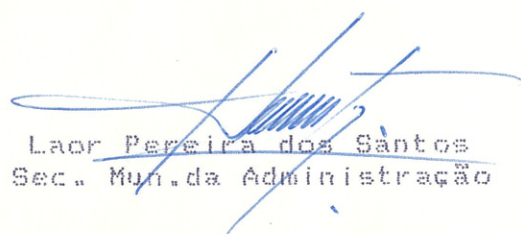
4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente Cr\$ 65.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

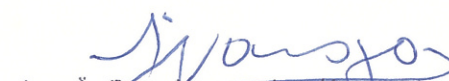
Art. 3 - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de outubro de 1991.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-



Laor Pereira dos Santos
Sec. Mun. da Administração



José Cardoso de Vargas
Prefeito Municipal